

## ARTERIS S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

### COMUNICADO AO MERCADO

A Arteris S.A. ("Companhia") vem a público informar que:

Em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 17 de julho de 2017, foi aprovada a realização da 4ª (quarta) emissão de notas promissórias comerciais, em série única, ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 476", "Instrução CVM 566" e "Oferta", respectivamente). A Emissão será composta de 520 (quinhentas e vinte) Notas Comerciais, com valor nominal unitário de R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo o montante total de R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais). As Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da efetiva subscrição e integralização ("Data de Emissão") e sobre as Notas Comerciais incidirão juros remuneratórios correspondentes a 110,00% (cento e dez por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, desde a Data da Emissão até a data do seu efetivo pagamento.

O Conselho de Administração da Companhia também aprovou, como garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia em relação às Notas Comerciais e demais obrigações assumidas no âmbito da Emissão, a outorga de garantia real representada por (i) alienação fiduciária da totalidade das ações de sua titularidade de emissão da Arteris Participações S.A. ("Ações Alienadas", "Alienação Fiduciária de Ações" e "Arteris Participações", respectivamente); e (ii) cessão fiduciária de (a) todos os recursos provenientes de eventual venda e/ou alienação, a terceiros, de quaisquer das Ações Alienadas; (b) a totalidade dos dividendos e juros sobre capital próprio (e respectivos valores financeiros referentes ao pagamento desses proventos) provenientes da totalidade das ações de emissão da Arteris Participações, as quais são detidas pela Companhia; e (c) 100% (cem por cento) dos recursos depositados em uma conta vinculada em que serão depositados os dividendos da Arteris Participações ("Cessão Fiduciária Arteris Participações"); e (d) da conta vinculada dos dividendos da Arteris Participações. Adicionalmente, as Notas Comerciais contarão com a garantia de cessão fiduciária: (i) da totalidade dos dividendos e juros sobre capital próprio (e respectivos valores financeiros referentes ao pagamento desses proventos) provenientes de 51% (cinquenta e um por cento) das ações de emissão da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. ("Intervias") detidas pela Companhia; (ii) da totalidade dos dividendos e juros sobre capital próprio (e respectivos valores financeiros referentes ao pagamento desses proventos) provenientes de 49% (quarenta e nove por cento) das ações de emissão da Intervias, as quais são detidas pela Arteris Participações; e (iii) de 100% (cem por cento) dos recursos depositados na conta vinculada em que serão depositados os dos dividendos da Intervias; e (iv) da conta vinculada em que serão depositados os dividendos da Intervias ("Cessão Fiduciária Intervias" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e com a Cessão Fiduciária Arteris Participações, as "Garantias Reais").

Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para (i) investimentos e/ou reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados a investimentos; e (ii) reforço do capital de giro da Companhia.

São Paulo, 17 de julho de 2017.

Juan Gabriel Lopez Moreno

Diretor de Relações com Investidores